



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.993 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Muda a denominação de parte da Rua Terezinha Pinto para Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez, situada no Centro, Cidade de Nova Iguaçu/RJ.**

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez parte da Rua Terezinha Pinto, entre os números 3 a 17, trecho situado entre a Av. Nilo Peçanha e Rua Otávio Tarquínio, situada no Centro, Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente deverá providenciar placas com o nome da Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez para o referido logradouro fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, Light, CEDAE e Correios entre outras concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 16/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>